



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Ofício nº 48/2026

Três Coroas/RS, 7 de julho de 2026.

EXMO SR.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS

Assunto: **Encaminhamento de indicação, aprovação e encaminhamento de pedido de informação e a aprovação de projetos de lei municipal.**

Excelentíssimo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente informamos que em Sessão Ordinária realizada na noite de 06/7/2026, na Ordem do Dia, constou, o encaminhamento da indicação nº 91/2026 devidamente apresentada em plenário, o encaminhamento e a aprovação unânime do pedido de informação nº 20 e a aprovação unanime sem emendas ou qualquer alteração textual dos projetos de lei municipal números 064/2026 e 065/2026.

Anexos:

- Indicação nº 91/2026, da Vereadora Cristiane Kilpp – “Indica ao Poder Executivo Municipal, que realize serviços de manutenção corretiva, patrolamento, encaibramento, roçada e drenagem na Rua Bachtal, localizada na Linha Moreira”. (anexa)

Votações:

- Pedido de Informação nº 20/2026, dos Vereadores da Bancada do MDB (Alessandro, Egon, Luciana e Marisa/Nega) – “Solicitam diversos e detalhados esclarecimentos sobre o CIP/COSIP, com ênfase nos tópicos – Relação com segurança pública; Gastos com Videomonitoramento e a Adequação à Emenda Constitucional nº 132/2023”. (aprovado por unanimidade e anexo)

RECEBIDO

Kel

07/07/2026

1

EE

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



- Projeto de Lei Municipal nº 064, de 18 de junho de 2026 – “Altera a Lei Municipal nº 4.671, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a descentralização de Recursos Financeiros às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino”. (aprovado por unanimidade sem emendas ou qualquer alteração textual)
- Projeto de Lei Municipal nº 065, de 18 de junho de 2026 – “Altera a Lei Municipal nº 3.539, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência”. (aprovado por unanimidade sem emendas ou qualquer alteração textual)

Comunicamos que entrou para o regime de tramitação o projeto de lei nº 066/2026. Bem como, tramita já aprovada por unanimidade em 1ª Votação; Emenda à Lei Orgânica – que objetiva: *Emenda à Lei Orgânica nº 06, de 19 de junho de 2026 – “Altera a redação dos artigos 77-A, 81 e 82, e acrescenta o artigo 77-B à Lei Orgânica Municipal, modificando os prazos de tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA), readequando os percentuais das emendas impositivas individuais, instituindo as emendas de bancada com a vinculação à saúde e dá outras providências”.*

Oportunamente, confirmamos o restante do calendário das **Sessões Ordinárias** para do mês de **julho**, que irão ocorrer nos dias **13, 20 e 27**.

Sendo o que tínhamos para o momento firmamo-nos.

Atenciosas saudações.

Marisa da Rosa Azevedo
Presidente 2026


Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretária